

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** **FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR**

**Aprovado pelo Ministério da Educação  
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.  
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)  
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES**

### **EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU DO 2º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia em Reabilitação Cardiopulmonar, Profa. MSc. Catia Coimbra, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia em Reabilitação Cardiopulmonar, do 2º Semestre de 2026.

#### **1. SOBRE O CURSO**

A Pós-Graduação em Fisioterapia em Reabilitação Cardiopulmonar – **PROCEPI** visa desenvolver competências avançadas para que o fisioterapeuta atue de forma segura, baseada em evidências e com domínio técnico nas disfunções cardiovasculares e pulmonares em diferentes níveis de complexidade. Com abordagem clínica, o curso integra:

- teoria aprofundada,
- simulação e prática clínica supervisionada,
- discussão de casos,
- uso de tecnologias assistivas e dispositivos de avaliação funcional.

O aluno é preparado para atuar desde a prevenção de fatores de risco até a recuperação funcional de pacientes com doenças respiratórias, cardiológicas, metabólicas, perioperatórias e de alta complexidade.

#### **2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA**

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

O programa tem como objetivo geral formar fisioterapeutas especialistas aptos a atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico cinético-funcional e intervenção avançada em reabilitação cardiopulmonar, utilizando raciocínio clínico, protocolos atualizados e prática baseada em evidências, com foco no manejo ambulatorial e hospitalar.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos, permitir ao aluno:

- Compreender em profundidade a anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiorrespiratória.
- Interpretar exames complementares fundamentais (PFP, TC, RX, USG, ECG, ergoespirometria).
- Realizar avaliação clínica e funcional avançada para diagnóstico fisioterapêutico.
- Planejar e executar condutas de fisioterapia no pré e pós-operatório pulmonar e cardíaco.
- Planejar o uso da ventilação mecânica invasiva e não invasiva, bem como oxigenoterapia.
- Prescrever exercício físico de forma segura e baseada em parâmetros clínicos.
- Atuar em reabilitação cardiovascular e pulmonar em ambiente ambulatorial.
- Reabilitar pacientes com síndrome metabólica, obesidade, distúrbios do sono e desautonomias.
- Desenvolver postura ética, crítica, científica e alinhada às diretrizes internacionais.
- Elaborar e apresentar artigo científico conforme normas acadêmicas.

### 4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso é coordenado pela Profa. MSc. Catia Coimbra, fisioterapeuta, mestre em Senescência – Universidade Fernando Pessoa (UFP), Portugal, pós-graduada em Reabilitação Cardiopulmonar – Hospital Israelita Albert Einstein, Capacitação em Medicina do Sono – AFIP, Membro da Câmara Técnica de Distúrbios do Sono – CREFITO-2, Docente – Universidade Estácio de Sá, Diretora Científica e Cultural –

**PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

Associação dos Fisioterapeutas do Estado do Rio de Janeiro (AFERJ) e Responsável Técnica – Serviço de Fisioterapia Respiratória Catia Coimbra.

## **5. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DO CURSO, CATEGORIA, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS**

5.1 Carga horária total de 418 horas, sendo 358 horas teóricas e 60 horas práticas

5.2 Categoria: Presencial

5.3 Duração do curso: 18 meses

5.4 Atividade Teórica (presencial e on line): às Sextas: 18 às 20h, aos sábados: 08 às 18h e aos domingos de 08 às 12 h, no Procepi/Niterói

5.5 Atividade Prática: de segunda a sexta: 08 às 17h, quinzenalmente, prioritariamente no Centro de Reabilitação Cátia Coimbra/Niterói, englobando treinamento em todas as áreas da reabilitação pulmonar. Incluindo análise de casos clínicos, a partir de exames laboratoriais a testes funcionais

## **6. PÚBLICO - ALVO**

Fisioterapeutas graduados que buscam aprimoramento técnico, científico e prático na atuação clínica em Reabilitação Cardiopulmonar, com foco em ambientes ambulatoriais, hospitalares, perioperatórios e programas estruturados de reabilitação, formados por faculdades de Fisioterapia reconhecidas e portador do registro do CREFITO.

## **7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL**

- 15 parcelas de R\$ 798,00 (total: 11.970,00) ou
- 18 parcelas de R\$ 700,00 (total: 12.600,00) ou
- 24 parcelas de R\$ 577,50 (total: 13.860,00)
  
- Matrícula semestral, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 2º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecida.

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração/Local</b>
Fisioterapia em Reabilitação Cardiopulmonar	20	18 meses Procepi e Centro de Reabilitação Cátia Coimbra/Niterói

## 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo, no ato da inscrição, conforme disciplinado no item 10, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Fisioterapia;
2. Histórico escolar da graduação em Fisioterapia;
3. Registro no Conselho Profissional (CREFITO) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão do curso.
4. Curriculum vitae, que deve constar: nome completo, qualificação, endereço completo, telefone para contato, formação, cursos de graduação, pós ou outros

### **PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

com ano de início/conclusão e local de realização. Experiência acadêmica como por exemplo participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano de publicação. Experiência profissional como nome da empresa, período trabalhado, cargo, função e descrição das atividades.

5. Apresentar todos os comprovantes das informações mencionadas no item 4 acima.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 11 de maio de 2026 a 27 de julho de 2026, devendo o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/15>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com os dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o questionário e insira todos os documentos mencionados no item 9 deste edital

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária,

### PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição R\$ 120,00 (cento e vinte reais), já está inclusa a despesa bancária.

## **11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR**

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR

11.2 Esta fase objetiva analisar o currículo do candidato pela coordenação do curso

11.3 A análise curricular terá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Titulação em pós-graduação lato sensu	até 10 pontos
Experiência acadêmica/estágio	até 20 pontos
Experiência profissional	até 10 pontos
Produção científica (participação congresso, eventos, seminários, jornadas etc)	até 10 pontos
Publicação artigos, revistas etc e Apresentação de trabalho em congresso	até 15 pontos
Participação em projeto de iniciação científica	até 15 pontos
Cursos livres	até 20 pontos

11.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos na análise curricular

11.5 O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.6 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.7 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única.

11.8 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

## 12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato.

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da inscrição e/ou matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e comissão organizadora;
- d) Não enviar os documentos exigidos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir 60 pontos na análise curricular;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br) solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br). O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do

**PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcfb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)
- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista, frente e verso
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19 (frente e verso)

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3. Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, da Secretaria Acadêmica do Procepi, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes e dentro do prazo do período de matrícula.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI,

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 77b6e06071593fcb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Niterói/RJ, 07 de maio de 2026.**



**Profa. MSc. Cátia Coimbra**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em  
Reabilitação Cardiopulmonar - PROCEPI**



**Dra. Ilza Boeira Fellows**

**Diretora Geral**

**Promovendo Conhecimento com ensino, Pesquisa e Inovação - PROCEPI**

## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: <a href="http://www.procepi.com.br">www.procepi.com.br</a>	11/05/2026
Período de inscrição	12/05/2026 a 27/07/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX ou Boletão)	27/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	28/07/2026
Realização Fase Única - Análise curricular pela coordenação do curso	29/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação do resultado preliminar, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	03/08/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: <a href="mailto:secretaria.academica@procepi.com.br">secretaria.academica@procepi.com.br</a>	04/08/2026
Resposta de recurso, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	05/08/2026
Divulgação do resultado final, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/08/2026
Período de Matrículas	07/08/2026 a 11/08/2026
Início do Curso	15/08/2026

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Avenida Roberto Silveira, nº 123 - 3 andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

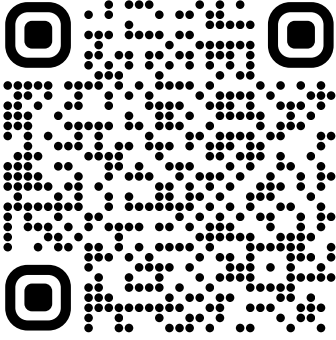
Hash SHA256 do original: **77b6e06071593cfb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0**

Link de validação: <https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>



Validador

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: a2b0

77b6e06071593fcfb5e5c6ac816  
 afe3d3ba36e4e0c1fa61456a302  
 8154f4a2b0 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/80bcab223a454fe703273e11e336a891f9a35950b8d448b6f>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

**Este documento possui um selo eletrônico**  
 O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

## Assinaturas presentes no documento

**Cátia Maria Coimbra de Almeida**  
 001.432.707-45  
 Signatário

**Ilza Boeira Fellows**  
 675.971.147-53  
 Signatário

## Trilha de auditoria

07/05/2026 09:24 **Joelma Maria da Silva Pinto** (procepi@procepi.com.br, CPF 093.046.007-31) criou o documento  
 Hash SHA256 do arquivo: 77b6e06071593fcfb5e5c6ac816afe3d3ba36e4e0c1fa61456a3028154f4a2b0

07/05/2026 09:30 **Cátia Maria Coimbra de Almeida** (catici Coimbra@bol.com.br, CPF 001.432.707-45) visualizou o documento  
 Endereço de IP: 172.226.98.44 Porta: 30878

07/05/2026 09:30 **Cátia Maria Coimbra de Almeida** (catici Coimbra@bol.com.br, CPF 001.432.707-45) assinou o documento  
 Endereço de IP: 172.226.98.44 Porta: 30878 SO: iOS 18\_7  
 Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko  
 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883

07/05/2026 13:30 **Ilza Boeira Fellows** (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) visualizou o documento  
 Endereço de IP: 200.192.8.166 Porta: 55493

07/05/2026 13:30 **Ilza Boeira Fellows** (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) assinou o documento  
 Endereço de IP: 200.192.8.166 Porta: 55493 SO: iOS 18\_7  
 Navegador: Safari/26.4 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko  
 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811